



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.597 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024**

*Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.593, de 10 de maio de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.*

A Câmara Municipal de Buenópolis aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.593 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis, 29 de Outubro de 2024

---

**Célio Santana**  
Prefeito Municipal